



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 26

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA LÉO EXTREMOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA TRADICIONAL FESTA CARNAVAL DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUINTA-FEIRA
08 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 26

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033-2024-LIC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2024-IN

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda Léo Extremos, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da tradicional festa de carnaval no município de Macaúbas – BA.

CONTRATADO: LEANDRO SOUZA SANTANA;

CNPJ: 50.660.868/0001-96;

ENDEREÇO: Rua Parque Bela Vista, s/n, Casa;

CIDADE/ESTADO: Macaúbas - Bahia;

CEP: 46.500-000;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação terá início, a contar da sua assinatura e posterior publicação, encerrando-se em 31 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 08 de Fevereiro de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021